

Prefeitura convoca representantes e define atuação no feriado prolongado

Segurança e ordem com diretrizes alinhadas para as comemorações de Tiradentes e São Jorge



Representantes da Prefeitura de Maricá se reuniram com o comandante da 6ª Cia do 12º Batalhão da Polícia Militar (Niterói), policiais da 82ª Delegacia Policial de Maricá e membros do Conselho Tutelar, na última quarta-feira (06/04), no Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), no Centro, para falar sobre as ações integradas que serão necessárias para manter a ordem e a segurança na cidade entre os dias 21 e 24/04, feriado prolongado em que se comemora os dias de Tiradentes e São Jorge.

Oficialmente, de acordo com a Secretaria de Turismo, o município não conta com nenhuma programação para o período, diferente de outras cidades em que vão fazer festejos de Tiradentes e São Jorge e o carnaval fora de época. “São Jorge já é um evento cultural, mas a princípio está suspenso. Há uma ordem judicial em vigor que nos impede de apoiar quaisquer eventos religiosos”, disse o Subsecretário de Turismo, Thiago Medina.

Mesmo assim, as secretarias de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop), Trânsito e Engenharia Viária (Sec-tran), Proteção e Defesa Civil, Assistência Social e Transportes se preparam para que não haja imprevistos que possam prejudicar a segurança de moradores e turistas, caso optem por prestar suas homenagens ao santo guerreiro. Conselheiros Tutelares estarão de prontidão 24 horas para auxiliar na resolução de qualquer demanda pelos telefones: 96675-3536 (Conselho Tutelar 2), que atende Itaipuaçu e Inoã, e 9919-55496 (Conselho Tutelar 1) de Jaconá a São José do Imbassai.

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá vai monitorar praias, rios e lagoas da cidade com um efetivo preparado para dar segurança aos banhistas. Além de guarda-vidas em Postos de Prevenção e Salvamento, haverá a identificação de crianças e adolescentes em tendas montadas nas praias de maior movimento, num trabalho conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

Equipes do Suporte Avançado de Prevenção e Resgate atuarão diminuindo o tempo de resposta das ocorrências, realizando rondas pela areia; o Grupamento de Prevenção e Combate a incêndio e vegetação rasteira e os especialistas do Centro Operacional também estarão de prontidão para incêndios e/ou emergências hidrológica, meteorológica e geológicas. Telefones para emergência: 199 ou 2637-1999.

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária

A atuação da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária contará com 40 orientadores por dia, tendo um reforço em locais de maior aglomeração, como Ponta Negra e Recanto. Para ordenar o trânsito da cidade e evitar engarrafamentos, o acesso ao Farol de Ponta Negra terá um sistema binário. Além disso, o estacionamento de curta duração será criado em Cordeirinho, entre as ruas 87 e 90.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop)

A Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop) vai atuar com sua força máxima, inclusive usando

os novos guardas municipais e as novas viaturas: serão 70 agentes por dia e o suporte de cerca de 20 viaturas, entre carros, motos, a van da corporação e a base móvel, que vai ser levada para a recém-inaugurada Orla do Marine. “Os órgãos apresentaram previamente os seus planejamentos e a partir dessa reunião, farão os ajustes e as adequações devidas para os trabalhos durante o feriadão”, explicou o secretário da Seop, Rhonaltt Bueno.

O efetivo extra de guardas municipais será distribuído de acordo com três roteiros, em locais de grande concentração de pessoas. O primeiro vai contemplar as praças Tiradentes, de Jacaróá, da Divinéa (Barra) e as Orlas do João Português, Parque Nanci, Amendoeiras e Marine; o segundo abrange a praça e a orla de Ponta Negra, as ruas 89, 90, 91 e 92 de Cor-

deirinho, a praça e o calçadão de Bambuí e a praça dos Pescadores em Guaratiba. Já o terceiro se concentra em Itaipuaçu, nas praças do Barroco, do Ferreirinha, dos Gaviões, da 70, dos Times, na Rua 1 e na orla.

Haverá forças tarefa nas orlas de Jacaróá, Parque Nanci, Marine, Ponta Negra e nas praças da 70 (Itaipuaçu) e de Ponta Negra, onde atuarão 23 guardas municipais, que terão o suporte de seis viaturas. A segurança nas ruas da cidade também será garantida com o preenchimento de 170 vagas que serão disponibilizadas para o Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis) e um reforço diário de cem policiais extras, além do efetivo ordinário da 6ª Cia da PM e de comboios com o apoio de motocicletas.

Fotos: Elsson Campos



Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE ESPORTE	4
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	4
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRABALHO	5
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	5
SECRETARIA DE TURISMO	5
SECRETARIA DE URBANISMO	5
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	6
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	7

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.123, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS A OFERECEREM A OPÇÃO DE PAGAMENTO ANTES DA SUSPENSÃO DO SERVIÇO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias fornecedoras de água, energia elétrica e gás no âmbito do município de Maricá deverão oferecer ao consumidor a possibilidade de quitar débitos pendentes no ato do corte do serviço fornecido.

Art. 2º As empresas concessionárias deverão oferecer opção de pagamento por meio de cartão de débito.

Parágrafo único. Os agentes concessionários que efetuem as suspensões de fornecimento deverão ter o porte da máquina de cartão para o referido pagamento do débito.

Art. 3º A possibilidade de pagamento do débito deverá ser ofertada no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço.

Parágrafo único. O pagamento do débito impossibilitará a suspensão do fornecimento do serviço.

Art. 4º Estando o agente concessionário desprovido da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos, a suspensão do serviço não poderá ser realizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.124, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE AGRESSORES QUE COMETEREM O CRIME DE MAUS-TRATOS, ARQUEM COM AS DESPESAS DO TRATAMENTO DO ANIMAL AGREDIDO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que, nos crimes de maus-tratos cometidos, no Município de Maricá, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

Art. 2º O agressor ficará obrigado, a ressarcir a Administração Pública Municipal inclusive de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinários prestados para o completo tratamento do animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.125, DE 11 DE ABRIL DE 2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ A TAÇA DA CIDADE DE FUTEBOL AMADOR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Maricá, o evento Taça da cidade de Maricá, com a finalidade de integrar e promover o esporte amador.

Art. 2º O campeonato deverá ser promovido anualmente no 1º semestre de cada ano e com a grande final marcado para o dia 26 de maio, bem como deverá contar com o mínimo de cinco categorias:

I – categoria Sub- 09 - com idade máxima até 09 anos;

II – categoria Sub 17 – com idade máxima até 17 anos;

III – categoria Principal – sem definição de idade;

IV – categoria Sub – 40 – com idade mínima de 40 anos;

V – categoria Veteranos – com idade mínima de 50 anos.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.126, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA TEREZINHA DOS SANTOS A ATUAL RUA 64 – CEP: 24.920-415 – JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ – 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a denominação como MARIA TEREZINHA DOS SANTOS – a atual Rua 64 – Cep: 24.920-415 – Jardim Balneário Bambuí – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.127, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA BERTOLDO PEREIRA FILHO A ATUAL RUA 57 – CEP: 24.920-435 – JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ – 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a denominação da Rua BERTOLDO PEREIRA FILHO a atual Rua 57 – Cep: 24.920-435 – Jardim Balneário Bambuí – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 11 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACUMULAR ATRIBUIÇÃO DA PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, RESPONSABILIDADE CIVIL E PATRIMÔNIO (PE05) EM RAZÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº218/2017 ART. 20-A §1º(COM REDAÇÃO NA FORMA DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº321/2019).

O PROCURADOR GERAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 20-A, §1º, da Lei Complementar nº218/2017 (com redação na forma do artigo 7º da Lei Complementar nº321/2019) do Município de Maricá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Alves Carvalho, Procurador do Município, matrícula nº 8767, lotado na Procuradoria Trabalhista (PE-02) para acumular as atribuições da Procuradoria de Serviços Públicos, Responsabilidade Civil e Patrimônio (PE-05).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08 de Abril de 2022.

Publique-se.

Procuradoria Geral de Maricá, 07 de Abril de 2022.

FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACUMULAR ATRIBUIÇÃO DA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA DE EXECUÇÃO E PRECATÓRIOS (PE06) EM RAZÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MU-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

NICÍPIO DE MARICÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº218/2017 ART. 20-A §1º(COM REDAÇÃO NA FORMA DO ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº321/2019).

O PROCURADOR GERAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 20-A, §1º, da Lei Complementar nº218/2017 (com redação na forma do artigo 7º da Lei Complementar nº321/2019) do Município de Maricá;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Pereira Marques, Procurador do Município, matrícula nº 8766, lotado na Procuradoria da Dívida Ativa (PE-07) para acumular as atribuições da Procuradoria Tributária de Execução Judicial e Precatórios (PE -06).

Atr. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08 de Abril de 2022.

Publique-se.

Procuradoria Geral de Maricá, 07 de Abril de 2022.

FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 24/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da empresa SMART KON ELEVADORES LTDA, CNPJ: 30.150.065/0001-84, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).

Maricá, 07 de abril de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 34/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.920.177/0001-79, no valor de R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br/>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm. Maricá, 12 de abril de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: O FORNECIMENTO E ENTREGA DE KITS DE LIMPEZA AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM VISTAS A CONTINUIDADE DAS REFERIDAS ENTREGAS, CONFORME AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PELO COMITÊ EPIDEMIOLÓGICO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS SOBRE OS RISCOS DO AUMENTO DE CASOS DA VARIANTE ÔMICRON NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme processo administrativo n.º 342/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2021 (Processo Administrativo nº 2657/2021, através do Pregão Presencial nº 01/2021-SAS) VALOR: R\$ 6.629.337,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil,

trezentos e trinta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

Programa de Trabalho: 16.02.08.244.0015.1312

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.

Origem do Recurso: 236

Nota de Empenho: 19/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 105 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 342/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22, §4º DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL N.º 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2022.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2022 CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO E ENTREGA DE KITS DE LIMPEZA AOS ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM VISTAS A CONTINUIDADE DAS REFERIDAS ENTREGAS, CONFORME AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PELO COMITÊ EPIDEMIOLÓGICO E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS SOBRE OS RISCOS DO AUMENTO DE CASOS DA VARIANTE ÔMICRON NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 342/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2657/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-SAS) FISCAL – SABRINA DOS SANTOS ALVES – MAT: 106.388 FISCAL – JOSETE NASCIMENTO SILVA – MAT: 109.655 FISCAL – CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA – MAT: 106.393 SUPLENTE: THIAGO ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS – MAT: 110.545

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

publique-se.

MARICÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16953/2015

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 16953/2015, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Cras São José do Imbassaí, situado à Praça Ibiapina, Lote 07 – A, Quadra 44 — Loteamento Vilar de Maricá, Maricá- RJ, com o valor de R\$ 42.429,36 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Rosa Ema Scarpati, CPF nº330.650.557-91.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 05 de Abril de 2022

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – CASTOR

Secretário de Assistência Social

110.932

3ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 11h16min, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, localizada no endere-

ço: Rua Domicio da Gama, 239 - Loja 2 - Eldorado, Maricá - RJ, CEP: 24900- 000, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope 2, conforme determina o edital de chamamento público nº 01/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 11324/2021, cujo o objeto é a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para implementação e gestão de 2 (dois) equipamentos de assistência social voltados a oferta de serviços de estimulação, orientação e reinserção social à municipais, sendo o “Centro de Atenção Rynalda Rodrigues da Silva” para atendimento de pessoas com deficiência múltipla e intelectual moderada ou grave e o “Centro de Integração e Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais” para o público em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, Thiago da Silva Ribeiro, matrícula 106565; Janine Andrade Correia, matrícula 106631 e Valéria Rocha Bittencourt, matrícula 1035. Presentes as Instituições Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 07.969.138/0001- 42, representado por Nelson Caldeira CPF nº 100.413.047-30; Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, CNPJ nº 079.569.24/0001-05, representada por Vanessa da Silva Santos Soares, CPF nº 121.861.377-71, Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.508.478-08; Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza, CPF nº 085.121.237-96. Foi divulgado o resultado da análise das propostas e todas as organizações receberam cópia da ata inerente à pontuação e análise constando justificativas de suas propostas, tendo ficado a Organização da Sociedade Civil Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo como primeira colocada. Em ato contínuo, foi aberto o envelope 2, constado 95 (noventa e cinco) páginas, incluindo capa. A documentação conferida pela comissão e rubricada por todos os membros e pelas organizações presentes. Os representantes do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano e do Viva Rio, pontuaram itens em relação à documentação apresentada para habilitação do Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo, tendo os integrantes da comissão observado os questionamentos, manifestando-se acerca da documentação apontada em acordo de que se trata de erro material e reforçando a viabilidade de apresentação dos recursos, conforme previsto em edital. Demonstrou interesse na interposição de recurso a organização Viva Rio. A representante do Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo pontuou que os documentos possuem boa fé e demonstram plena capacidade de execução do projeto, estando o equívoco portanto, sem prejuízo a habilitação, citando posteriormente a ausência dos segundos membros em documentação em virtude dos mesmos não possuírem atribuições, conforme estatuto, servindo apenas para substituir o primeiro em caso de ausência. A vista ao processo ficará disponível a partir de amanhã (12/04/2022), na Secretaria de Assistência. Os recursos devem ser apresentados nos termos da cláusula 17 do Edital nº 01/2022, no endereço Rua Domicio da Gama, 386 - Centro, Maricá - RJ, 24900-820, Maricá – RJ – Secretaria de Assistência Social. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 12h37.

Maricá, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Thiago da Silva Ribeiro

Mat. 106565

Janine Andrade Correia

Mat.106631

Valéria Rocha Bittencourt

Mat. 1035

INSTITUIÇÕES

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano

CNPJ nº 07.969.138/0001-42

Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo

CNPJ nº 07956924/0001-05

Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

Viva Rio

CNPJ nº 00343941/0001-28

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ - RJ
JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
Processo Administrativo: 3837/2022 (Processo Principal nº 11005/2021)

Recorrente: ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que definiu a pontuação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2022 da Secretaria de Assistência Social.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 12 de abril de 2022.

Valéria Rocha Bittencourt

Mat. 1035

Livya de Almeida Moreira

Mat. 109833

Rosane Maria de Oliveira

Mat. 106560

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ - RJ
JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
Processo Administrativo: 3841/2022 (Processo Principal nº 11005/2021)

Recorrente: VIVA RIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que definiu a pontuação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2022 da Secretaria de Assistência Social.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame, bem como as contrarrazões apresentadas pela recorrida.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 12 de abril de 2022.

Valéria Rocha Bittencourt

Mat. 1035

Livya de Almeida Moreira

Mat. 109833

Rosane Maria de Oliveira

Mat. 106560

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ - RJ
JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
Processo Administrativo: 3845/2022 (Processo Principal nº 11005/2021)

Recorrente: AVANTE SOCIAL

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que definiu a pontuação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2022 da Secretaria de Assistência Social.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame, bem como as contrarrazões apresentadas pela recorrida.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 12 de abril de 2022.

Valéria Rocha Bittencourt

Mat. 1035

Livya de Almeida Moreira

Mat. 109833

Rosane Maria de Oliveira

Mat. 106560

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ - RJ
JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
Processo Administrativo: 3851/2022 (Processo Principal nº 11005/2021)

Recorrente: Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADESUVIG

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que definiu a pontuação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2022 da Secretaria de Assistência Social.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame, bem como as contrarrazões apresentadas pela recorrida.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 12 de abril de 2022.

Valéria Rocha Bittencourt

Mat. 1035

Livya de Almeida Moreira

Mat. 109833

Rosane Maria de Oliveira

Mat. 106560

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ - RJ
JULGAMENTO PRELIMINAR DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO
Processo Administrativo: 3851/2022 (Processo Principal nº 11005/2021)

Recorrente: Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Comissão que definiu a pontuação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 02/2022 da Secretaria de Assistência Social.

Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado é tempestivo, visto que foi respeitado o prazo previsto no Edital do certame, bem como as contrarrazões apresentadas pela recorrida.

Ante os argumentos trazidos, submetemos o presente à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para posterior decisão final desta Comissão.

Maricá, 12 de abril de 2022.

Valéria Rocha Bittencourt

Mat. 1035

Livya de Almeida Moreira

Mat. 109833

Rosane Maria de Oliveira

Mat. 106560

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9222/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 03/2022

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação e Legislação nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 158/18 e Decreto Municipal nº 611/20 que tem por objeto contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás Acondicionado em botijões de 13kg e 45kg por meio de Ata de Registro de Preços para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor: R\$ 846.456,88 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) em favor da Empresa P.S.T GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 02.763.978/0001-30.

Maricá, 12 DE Abril de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Esporte e Lazer, torna pública a presente errata, relativa ao aviso veiculado sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2021, publicado às folhas 07 (sete) do Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1296 de 08 de Abril de 2022:

Onde se lê: “Processo n.º 11636/2011”

Leia-se: “Processo n.º 11636/2021”

Maricá, 12 de Abril de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 110.937

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Esporte e Lazer, torna pública a presente errata, relativa ao aviso veiculado sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2021, publicado às folhas 20 (vinte) do Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1297 de 11 de Abril de 2022:

Onde se lê: “Processo n.º 11636/2011”

Leia-se: “Processo n.º 11636/2021”

Maricá, 12 de Abril de 2022.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula nº 110.937

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N.º 010.

DE 11 DE ABRIL DE 2022

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

1. INSTAURAR, Procedimento rito de Sindicância Administrativa Disciplinar / SAD – 08/2022, para aclarar os fatos descritos no MI. GAB Nº 147, possível arbitrariedade por parte do agente da Guarda Municipal de Maricá - C.F.R. da F. – Mat. 5269, lotado na Guarda Municipal, para averiguação de conduta funcional, por contravir o Art.114, inciso XIX e Art.109, inciso XVII nos moldes do disposto na Lei Complementar 175/2008.

2. DESIGNAR, o servidor MARCIO MEINER SILVA DE FREITAS, Mat. 5264 como o Sindicante, para proceder no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data da publicação, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos moldes do Art. 141 da Lei Complementar n.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

11 de abril de 2022.

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16953/2015

Dispensa de Licitação.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo

nº16953/2015, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Cras São José do Imbassaí, situado à Praça Ibiapina, Lote 07 – A, Quadra 44 —Loteamento Vilar de Maricá, Maricá- RJ, com o valor de R\$ 42.429,36 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação em favor de Rosa Ema Scarpati, CPF nº330.650.557-91.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 05 de Abril de 2022

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat. 106.014

PROC. 24/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da empresa SMART KON ELEVADORES LTDA, CNPJ: 30.150.065/0001-84, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).

Maricá, 07 de abril de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat. 106.014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (269.049)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: HELOISA DODARO TEIXEIRA BESSA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 11 de abril de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (276.709)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Alexandre Simoes Moura

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 11 de abril de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 111.770

PROC. 2572/2022 – Dispensa de Licitação por emergencialidade. RATIFICO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 2572/2022, visando o atendimento de demanda judicial para Contratação emergencial para aquisição do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG em razão de determinação judicial proveniente do processo nº 5000747-18.2022.4.02.5102, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GREEN DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.866.886/0001-32, no valor de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

Maricá, 08 de abril de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 2572/2022 – Dispensa de Licitação por emergencialidade. AUTORIZO a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 2572/2022, visando o atendimento de demanda judicial para Contratação emergencial para aquisição do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG em razão de determinação judicial proveniente do processo nº 5000747-18.2022.4.02.5102, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GREEN DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.866.886/0001-32, no valor de R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).
Maricá, 08 de abril de 2022.
Solange Regina de Oliveira
Secretária de Saúde
Mat. 109.435

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 01 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do Art. 6. Da lei 3.112 de 10 de março de 2022 institui comissão para coordenar o Edital do processo seletivo na esfera municipal do Programa de Incentivo ao Estágio.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo para compor a comissão em cumprimento ao Art. 6º da lei 3.112 de 10 de março de 2022.

1) Arilda da Costa Rocha Vellasco – Matrícula 4437

2) Hayrthon Hiago Ferreira Rocha- Matrícula 109.636

3) Camila da Cruz Santiago – Matrícula 106.459

4) Stelly Gomes do Nascimento – Matrícula 106.087

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de Abril de 2022.

IGOR SARDINHA

SECRETÁRIO INTERINO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

Ofício nº 074/ 2022 – SECTRAN.

Maricá, 08 de abril de 2022.

À Empresa Golden Serviços Terceirização de Mão de Obra Especializada LTDA

CNPJ nº.: 20.533.779/0001-18

Assunto: Aplicação de multa por atraso de pagamento – Contrato nº 434/2017

Tendo em vista que a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária vem cumprindo durante toda execução contratual com suas obrigações, não existindo assim pagamentos pendentes por parte desta, solicitamos justificativa quanto ao atraso de pagamento dos prestadores de serviços (considerando ainda a ausência de esclarecimentos por parte da Golden Serviços) e regularização do pagamento dos prestadores de serviços até o dia 12/04/2022 (doze de abril de dois mil e vinte e dois), sob pena de multa e rescisão contratual.

Atenciosamente,

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

Ofício nº 075/ 2022 – SECTRAN.

Maricá, 08 de abril de 2022.

À Empresa Golden Rio Vigilância e Segurança LTDA

CNPJ nº.: 20.175.026/0001-88

Assunto: Aplicação de multa por atraso de pagamento – Contrato nº 563/2017

Tendo em vista que a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária vem cumprindo durante toda execução contratual com suas obrigações, não existindo assim pagamentos pendentes por parte desta, solicitamos justificativa quanto ao atraso de pagamento dos

prestadores de serviços (considerando ainda a ausência de esclarecimentos por parte da Golden Serviços) e regularização do pagamento dos prestadores de serviços até o dia 12/04/2022 (doze de abril de dois mil e vinte e dois), sob pena de multa e rescisão contratual.

Atenciosamente,

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 08/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11402/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DE MARICÁ

OBJETO: SUBVENCIONAR A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADA PARA PARTICIPAR DO DESFILE DE ESCOLAS DE SAMBA NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO DE 2022, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO E DA PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11402/2021.

VALOR: R\$ 485.937,95 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL 054/2017.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.43.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTAS DE EMPENHO: 1240/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

MARICÁ, 04 DE ABRIL DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E PROCEDIMENTOS DE VISTORIAS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO visar maior clareza no entendimento dos projetos legais e execução das respectivas obras;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação urbanística municipal e que a mesma só poderá ser efetuada após a finalização da revisão do PDU (Plano Diretor Urbano);

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar os atos fiscais ante à novas demandas não previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO a notícia de furtos que frequentemente ocorrem nas obras antes de serem habitadas.

CONSIDERANDO que faz parte das atribuições da Secretaria de Urbanismo gerir as normas relativas ao uso e ocupação do solo e de licenças de obras.

RESOLVE:

Art. 1º - Todo projeto legal deverá apresentar o perfil do lote desde o passeio até os fundos, bem como a cota de implantação da edificação, considerando o mínimo de 50cm em relação ao nível da rua.

I – Se houver corte no terreno o mesmo deverá ser representado em projeto.

II – Em caso de terreno em declive deverão ser igualmente representados em projeto os pilotis e/ou aterro do terreno.

Art. 2º - As áreas pavimentadas não cobertas e localizadas ao nível do terreno, deverão estar representadas em projeto e informado suas respectivas metragens.

I - As mesmas não serão computadas na ATC (área total de construção), exceto se houver instalações elétricas e/ou hidráulicas, bem como equipamentos como pias e churrasqueiras que necessitarão de futura cobertura.

Art. 3º - Os terraços e sacadas não cobertos deverão estar representados em projeto e ter informadas suas respectivas metragens, sendo que as mesmas não serão computadas na ATC (área total de construção).

Art. 4º - Os pergolados que forem providos de qualquer tipo de cobertura serão considerados como área de construção e serão computados na ATC (áreas total de construção).

Art. 5º No sistema de esgotamento sanitário representado no projeto e executado na obra, deverão ser respeitadas as seguintes distâncias:

I - Os elementos de fossa e filtro, desde que impermeabilizados, poderão estar a menos de 5 metros da divisa com o lote vizinho;

II - O elemento sumidouro deverá estar a 5 metros da divisa com o lote vizinho sendo tolerável a distância mínima de 3 metros, tornando-se imprescindível que esteja afastado pelo menos 15 metros de qualquer poço.

III - Serão admitidas novas configurações no sistema de esgotamento sanitário para grupamento de edificações, desde que comprovada a eficiência do mesmo através da apresentação de dimensionamento compatível.

Art. 6º - As piscinas, independente de sua estrutura, deverão ter seus espelhos d'água computados no quadro de áreas.

I - Entende-se como espelho d'água toda área de permanência de volume d'água, incluindo deck molhado e área de banho.

Art. 7º - Serão toleradas alterações nas disposições internas dos espaços construídos e suas instalações, desde que seja apresentado novo projeto da forma como construído, não podendo haver divergência da área total construída e aprovada, devendo essa alteração ser chancelada pela Secretaria de Urbanismo.

Art. 8º - Para a vistoria fiscal de emissão do Habite-se é necessário que a obra atenda às seguintes condições:

I - A parte externa da edificação (fachada) deverá estar concluída com todas as esquadrias externas instaladas, sem a necessidade de ter executado a pintura final.

II - O Sistema de esgotamento sanitário deverá estar visível e aberto ou com visita para verificação na vistoria fiscal.

III - A parte interna deverá apresentar, pelo menos:

- Os pontos de energia elétrica;
- Os pontos de iluminação;
- Os pontos de instalações de água e esgoto;
- Piso com revestimento;
- Áreas molhadas revestidas;

f) Paredes revestidas (reboco, massa única, gesso, etc), sem necessidade da pintura de acabamento final.

IV - Cobertura concluída;

V - Guarda-corpo instalado quando houver previsão.

Parágrafo único: A certificação através de vistoria fiscal da conclusão da obra pode ser expedida sem a execução de pinturas, portas internas, fiação elétrica e colocação de louças, metais e acessórios em banheiros, cozinhas e áreas de serviços.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CELSO CABRAL

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

ERRATA:

Edição J.O.M. nº 1293 de 01/04/2022.

RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNALISMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

ONDE SE LÊ:

ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: EDITORA GLOBO S.A, CNPJ nº. 04.067.191/0001-60, obtendo o valor total de R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais), por meio do processo administrativo 3291/2021, autorizando sua publicação.

LEIA-SE:

ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: EDITORA GLOBO S.A, CNPJ nº. 04.067.191/0001-60, obtendo o valor total de R\$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais), por meio do processo administrativo 3291/2021, autorizando sua publicação.

Maricá, 04 de abril de 2022.

Aldair Nunes Elias.

(Aldair de Linda).

Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO COM BRASÃO, PORTA NOTEBOOK E PASTA EXECUTIVA PARA USO DOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: A F BRITO MOREIRA EPP., CNPJ nº 19.522.415/0001-53, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), por meio da modalidade Pregão Presencial Nº001.2022 autorizada no processo administrativo nº3569/2021.

Maricá, 08 de abril de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

CALENDÁRIO DE REUNIÕES COMISSÃO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA – CODEMAR
Portaria nº 181 de março de 2022 - CODEMAR.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Subparte C – Sistema de Coordenação e Comunicação, itens 107.37, 107.39, 107.41 e 107.43, do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 107 Emenda 05, Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – Operador de Aeródromo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Considerando a Portaria Nº 156 de julho de criação da Comissão de Segurança Aeroportuária – CSA, publicado no JOM Edição Nº 1289, de 23 de março de 2022;

Considerando a publicação do Regimento Interno da Comissão de Segurança Aeroportuária – CSA, publicado no JOM Edição Nº 1242, de 24 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o seguinte calendário de reuniões:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES CSA 2022						
2º TRIM.	ABRIL/2022		MAIO/2022		JUNHO/2022	
	1	25/03/2022	1	18/04/2022	1	16/05/2022
	2	01/04/2022	2	25/04/2022	2	23/05/2022
	3	06/04/2022	3	02/05/2022	3	30/05/2022
	4	11/04/2022	4	09/05/2022	4	06/06/2022
	5	-	5	-	5	-
3º TRIM.	JULHO/2022		AGOSTO/2022		SETEMBRO/2022	
	1	13/06/2022	1	18/07/2022	1	15/08/2022
	2	20/06/2022	2	25/07/2022	2	22/08/2022
	3	27/06/2022	3	01/08/2022	3	29/08/2022
	4	04/07/2022	4	08/08/2022	4	05/09/2022
	5	11/07/2022	5	-	5	-
4º TRIM.	OUTUBRO/2022		NOVEMBRO/2022		DEZEMBRO/2022	
	1	12/09/2022	1	17/10/2022	1	16/11/2022
	2	19/09/2022	2	24/10/2022	2	21/11/2022
	3	26/09/2022	3	31/10/2022	3	28/11/2022
	4	03/10/2022	4	07/11/2022	4	05/12/2022
	5	10/10/2022	5	-	5	-

Art. 2º. Fica determinado que após a realização de cada reunião será elaborada uma ata, que deverá ser assinada por todos os participantes e enviada ao setor pertinente da CODEMAR e para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a fim de que fique registrado os assuntos discutidos e quais as medidas adotadas para garantia de níveis aceitáveis de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC).

Maricá, 05 de abril de 2022.

Marta Luiza Magge

Diretora de Operações / Matrícula 118

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente / Matrícula 315

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Administrativo nº 1453/2022 - A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Autorizo a despesa e ratifico a contratação por dispensa de licitação, para contratação de serviços contínuos para fornecimento de máquinas de bebidas frias e lanches (vending machine), incluindo o fornecimento de insumos, equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, nas instalações do terminal de passageiros (tps) do aeroporto de maricá, em favor da empresa Infante & Carvalho Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Easy Buy LTDA.- CNPJ Nº 44.408.393/0001-42, publicado no JOM na Edição 1291, de 28 de março de 2022.

Em 12 de abril de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 031/2022 – DP, 08 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal 13.303/2016

Considerando os preceitos do art. 189 §1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros na Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 04/2021, pertencente ao Processo Administrativo nº 943/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO COM ATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, designado pela portaria 026/2022 – DP, de 28 de março de 2022, publicada em 01 de abril de 2022, no Jornal Oficial de Maricá – JOM nº 1293, Ano XIV, Fls.22. São eles:

- I - FISCAL – LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO, matrícula nº 800.113;
- II – FISCAL – EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 800.053;
- III – FISCAL – FILIPPE COSTA MARINS, matrícula nº 800.082;
- IV – SUPLENTE DE FISCAL – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;
- V – GESTOR – MARCELLO DA SILVA FUNDÃO, matrícula nº 800.192;
- VI – SUPLENTE DE GESTOR – DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 800.119;

Art. 2º. A supramencionada Comissão de Fiscalização passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - FISCAL – LEONARDO DE FIGUEIREDO BERALDO, matrícula nº 800.113;
- II – FISCAL – EDIVAM GOMES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 800.053;
- III – FISCAL – FILIPPE COSTA MARINS, matrícula nº 800.082;
- IV – SUPLENTE DE FISCAL – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;
- V – GESTOR – VINÍCIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, matrícula nº 800.176;
- VI – SUPLENTE DE GESTOR – MARCELLO DA SILVA FUNDÃO, matrícula nº 800.192;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28/03/2022.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 08 de abril de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17630/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO 1º CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.806.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XIII, LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.1295;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 274/2022;

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO DA COSTA MACHADO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS MARICÁ - SOMAR.

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 71/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17630/2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 71/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 71/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO 1º CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ALEX NOGUEIRA DOS REIS – Matrícula Nº 500.259

OSMAR SOARES FILHO – Matrícula Nº 500.322

OTTO WILLIAM KALL - Matrícula Nº. 500.188

SUPLENTE: PRISCILA BORGES CAMPOS – Matrícula Nº 500.385

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 17 de março de 2022.

RENATO DA COSTA MACHADO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS MARICÁ - SOMAR.

PRESIDENTE

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6521/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 61/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIVERSOS

Vigência: 03/01/2023

Valor Total: R\$ 672.342,26

Empresa: LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 33.968.417/0001-00

Rua Dr. Alberto Torres nº 1003, Loja, Vila Lage, São Gonçalo - RJ, CEP 24.426-260

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1260 de 10/01/2022 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2022/01/10/jom-1260/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Paulo Cesar Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.: 500.084

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3109/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DIVERSOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6521/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021).

VALOR: R\$ 890,10 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 277/2022; 278/2022;

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

MARICÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 75, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 75/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3109/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 75/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 75/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DIVERSOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 03/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 6521/2021, através do Pregão Presencial nº 61/2021).

CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/03/2022.

Publique-se.

Maricá, 21 de março de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR



PREFEITURA DE
MARICÁ

OCUPAR E CONSTRUIR EM ÁREA PÚBLICA É CRIME

UMA HORA A CASA CAI

**LEI MUNICIPAL
Nº 77/1978**

**SUJEITO A
DEMOLIÇÃO
DO IMÓVEL
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.